



[Handwritten signature and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ATA N.º 1

Definição de critérios do Procedimento concursal n.º 08/2022

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, (licenciatura em História e Arqueologia), destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, a afetar à Divisão de Cultura, Museu e Património. -----

Data da Reunião: 24 de novembro de 2022. -----

Local: sala de reuniões da Divisão de Cultura, Museu e Património. -----

Hora de abertura dos trabalhos: 10:00 horas. -----

Membros presentes: Presidente Dália da Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa, Primeira vogal efetiva Ana Rosa Domingos Sousa, Chefe da Divisão de Cultura, Museu e Património e Segunda vogal efetiva Isabel Alexandra Paiva Fernandes Pires, Chefe da Unidade Operacional de Arqueologia e Museologia. -----

Ordem de trabalhos: -----

Da ordem de trabalhos constou a definição de critérios de avaliação relativamente à seleção de candidatos a preencher os postos de trabalho mencionados em epígrafe, seus parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, definição do sistema de valoração final, em consonância com o formato de recrutamento previsto. -----

Assuntos apreciados e deliberações tomadas: -----

Primeiro: Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior, designadamente: *Produção de conteúdos expositivos para o Museu Municipal de Loulé; Acompanhamento da obra de renovação do Museu Municipal*



[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

de Loulé e do Quarteirão Cultural; realização de trabalhos de investigação científica sobre o concelho de Loulé, nomeadamente na área da História Local e da Arqueologia; elaboração de estratégias de captação de públicos e inserção do Museu Municipal de Loulé em rotas turísticas culturais específicas; coordenação e realização de trabalhos de inventário arqueológico; preparação, acolhimento e acompanhamento de visitas culturais; coordenação de trabalhos de organização da reserva de arqueologia do Museu Municipal de Loulé; coordenação de trabalhos de revisão editorial de publicações no âmbito da Arqueologia e da História Local do Concelho de Loulé; emissão de pareceres técnicos no âmbito da arqueologia do Concelho de Loulé; elaboração de cadernos de encargos na vertente de arqueologia no âmbito de obras municipais; direção científica de trabalhos arqueológicos no âmbito de obras municipais; monitorização de obras particulares com condicionante arqueológica no território do concelho de Loulé; -----

Segundo: O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e complementado com Avaliação Psicológica (AP). -----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições,



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP), complementado com Avaliação curricular (AC). -----

Terceiro: Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

1. A **Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)**, a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A ponderação desta prova para a valoração final é de 70%. -----

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. -----

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla, pergunta direta ou de desenvolvimento, versando sobre os conteúdos, temáticas, bibliografia e legislação abaixo discriminados: -----

A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada. -----

Tema 1 - Conhecimento da Língua Portuguesa; -----

Tema 2 - Constituição da República Portuguesa; -----

Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto (versão atualizada) -----

Tema 3 - Código do Procedimento Administrativo; -----

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

Tema 4 - Relação jurídica de emprego público, ética e conduta: -----

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, retificada e alterada pelos seguintes diplomas: Retificação n.º 37-A/2014, de 19/08; Lei n.º 82-B/2014, de 31/12; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Lei n.º 18/2016, de 20/06; Lei n.º 42/2016, de 28/12; Lei n.º 25/2017, de 30/05; Lei n.º 73/2017, de 16/08; Lei n.º 70/2017, de 14/08; Lei



R P S

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

n.º 49/2018, de 14/08; Lei n.º 71/2018, de 31/12; Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14/01; Lei n.º 79/2019, de 02/09; Lei n.º 82/2019, de 02/09 e Lei n.º 2/2020, de 31/03. -----

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua actual redação. --

Carta Ética da Administração Pública – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Código de Conduta do Município de Loulé – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Tema 5 - Estrutura dos Serviços Municipais; -----

Regulamento Orgânicos dos Serviços Municipais, publicado através do Despacho n.º 12445/2021, de 21 de dezembro de 2021. -----

Tema 6 – Temas específicos e necessários para o posto de trabalho requerido: Legislação no âmbito do património, arqueologia, turismo e museus - Lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do Património Cultural, aprovada pela Lei 107/2001, de 8 de setembro; Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei 47/2004 de 19 de agosto; Procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda aprovada pelo Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, retificada e alterada pelos seguintes diplomas Decreto-Lei nº 115/2011, de 5 de dezembro e Decreto-Lei 265/2012, de 28 de dezembro; Despacho n.º 14523/2010, de 17 de setembro - Prazo de revisão dos atos de classificação a que correspondam as categorias de conjunto ou sítio, de conformidade com o n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro; Decreto-Lei 140/2009 de 15 de junho - Aprova o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais móveis e imóveis classificados ou em vias de classificação de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal; Decreto-Lei 148/2015, de 4 de agosto - Estabelece o Regime da Classificação dos Bens Culturais Móveis; Decreto-lei nº 164/2014, de 4 de novembro - Regulamento de Trabalhos Arqueológicos; Decreto-Lei nº 164/97, de 27 de junho - Trabalhos arqueológicos subaquáticos; Lei nº 121/99, de 20 de agosto -Utilização de detetores de metais; Decreto-Lei nº 151-B/2013 de 31 de outubro na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro - Regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA); Decreto-Lei nº 149/2015, de 4 de agosto - Regime



R/S

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Jurídico de Salvaguarda do Património Imaterial; Lei de Bases das Políticas Públicas de Turismo (LBPPT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 191/2009, de 17 de agosto. Convenções internacionais: Carta de Porto Santo; Declaração de Davos; Declaração de Cracóvia; Recomendação da UNESCO para a proteção e promoção dos museus e coleções; Convenção de Faro; Carta Internacional sobre o Turismo Cultural; Convenção de Malta; Carta Internacional sobre a Protecção e a Gestão do Património Arqueológico. Bibliografia específica: A.A.V.V.- Revista *Al'Ulyà* n.ºs 1 a 25; A.A.V.V. (2018) - *Loulé: Territórios, Memórias, Identidades*. Imprensa Nacional Casa da Moeda; A.A.V.V.- *Atas do Encontro de História de Loulé* (2018 a 2021), Câmara Municipal de Loulé; LUZIA, I. (2009) – “Loulé. Dez anos de arqueologia islâmica”, *Xelb* 9, Câmara Municipal de Silves. p.645-476; LUZIA, I. (2010) – “A Ermida de Nossa Senhora da Conceição: evolução de um espaço”, *Xelb*, n.º10, Câmara Municipal de Silves; VILA SANTA, N. (2021) - *Do Algarve a Marrocos e à Índia: Francisco Barreto e a casa de Quarteira (sec. XV-XVI)*, Câmara Municipal de Loulé. -----

2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

3. A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho no caso de candidatos com vínculo de emprego público já constituído. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final para os candidatos abrangidos pelo I do ponto segundo da presente ata e de 30% para a valoração final para os candidatos abrangidos pelo II do mesmo ponto. ----

Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); d) Trabalhos Científicos Publicados



Handwritten signature or initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

(TCP); e) Direção Científica de Trabalhos Arqueológicos (DCTA) e f) Avaliação de Desempenho (AD). -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

- Para os candidatos abrangidos pelo ponto I: $AC = (HA + FP + EP + TCP + DCTA + AD) / 6$ -----

- Para os candidatos abrangidos pelo ponto II: $AC = (HA + FP + EP + TCP + DCTA) / 5$ -----

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação da Avaliação Curricular (AC) serão: -----

3.1. Habilitações Académicas (HA): -----

Os candidatos/as deverão ser detentores de nível habilitacional exigido para as carreiras de grau de complexidade 3 (Licenciatura em História e Arqueologia) nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. Não há lugar à substituição da habilitação literária por formação ou experiência profissional, tal exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal habilitado com o grau de licenciatura ou superior. -----

Este parâmetro é avaliado nos seguintes termos: -----

Licenciatura Pós-Bolonha sem mestrado integrado – 14 valores -----

Licenciatura Pré-Bolonha / Licenciatura com Mestrado Integrado – 16 valores -----

Mestrado (excluindo licenciatura com mestrado integrado) – 18 valores -----

Doutoramento – 20 valores -----

3.2. Formação Profissional (FP): -----

Só serão consideradas as ações, comprovadas documentalmente, frequentadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho a preencher decorridas nos últimos 6 anos, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Sem ações de formação – 0 valores -----

Até 40 horas de formação – 4 valores -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Entre 41 horas e 80 horas de formação – 8 valores -----

Entre 81 horas e 120 horas de formação – 12 valores -----

Entre 121 horas e 200 horas de formação – 14 valores -----

Entre 201 horas e 300 horas de formação – 16 valores -----

Mais de 300 horas de formação – 20 valores -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

Não serão consideradas ações de formação cuja duração não seja inequivocamente comprovada. -----

3.3. Experiência Profissional (EP): -----

Neste fator avalia-se a execução de atividades profissionais, com incidência sobre o desempenho de funções idênticas, da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Com experiência até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 2 valores; -----

Com experiência até 6 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 6 valores; -----

Com experiência até 10 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 10 valores; -----

Com experiência até 12 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 12 valores; -----

Com experiência até 14 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 14 valores; -----

Com experiência até 16 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 16 valores; -----

Com experiência até 18 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 18 valores; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Com experiência superior a 18 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho – 20 valores; -----

3.4. Trabalhos científicos publicados na área da arqueologia (TCP)

Neste fator avalia-se a produção científica dos candidatos na área da arqueologia. Só serão contabilizados aqueles que se encontrem devidamente comprovados, atribuindo-se a seguinte valoração: -----

Até 2 artigos publicados – 6 valores -----

Entre 3 e 6 artigos publicados – 8 valores -----

Entre 7 e 10 artigos publicados – 12 valores -----

Entre 11 e 15 artigos publicados – 14 valores -----

Entre 16 e 20 artigos publicados – 16 valores -----

Entre 21 e 30 artigos publicados -18 valores -----

Mais de 30 artigos publicados – 20 valores -----

3.5. Direção Científica de Trabalhos Arqueológicos (DCTA)

Neste fator avalia-se a experiência em direção científica de trabalhos arqueológicos por parte dos candidatos. Só serão contabilizados aqueles que se encontrem devidamente comprovados, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem direções científicas de trabalhos arqueológicos – 0 valores -----

Até 5 direções científicas de trabalhos arqueológicos – 6 valores -----

Entre 6 e 10 direções científicas de trabalhos arqueológicos – 12 valores -----

Entre 11 e 16 direções científicas de trabalhos arqueológicos – 16 valores -----

Mais de 16 direções científicas de trabalhos arqueológicos – 20 valores -----

3.6. Avaliação de Desempenho (AD): -----

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído será ponderada a avaliação relativa ao último período avaliativo em que o candidato/a exerceu funções idênticas, cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, a avaliar de acordo com o período a que se refere a avaliação, sendo o resultado deste fator obtido pela média aritmética simples das avaliações atribuídas a cada ciclo avaliativo ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro:



Handwritten initials and a number '7' in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

Desempenho Adequado – 10 valores; -----

Desempenho Relevante – 16 valores; -----

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

Aos candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovados) é atribuída a valoração de 10,00 valores -----

4. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A - Conhecimentos especializados e experiência -----

B - Trabalho de equipa e cooperação; -----

C - Iniciativa e autonomia; -----

D - Orientação para o serviço público; -----

E – Responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

Quarto: A classificação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I - $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$ -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II - $CF = (0,70 \times PEC) + (0,30 \times AC)$ -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; -----

AP = Avaliação Psicológica; -----

Quinto: De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----

c) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, seja considerado não apto ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios: -----

i) Candidato/a com habilitação académica mais elevada; -----

ii) Candidato/a com a mais elevada classificação final de habilitação académica; -----

iii) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o procedimento concursal. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os presentes. -----

O Júri

(Dália da Conceição Paulo)

(Ana Rosa Domingos Sousa)

(Isabel Alexandra Paiva Fernandes Pires)